

**Relatório de Avaliação Anual da Gestão dos Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas**

Abril 2026

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. AVALIAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	3
2.1. Metodologia de avaliação das medidas de controlo.....	5
3. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO	6
a. Plano de Formação	6
b. Canal de Reporte e Código de Ética	8
4. MONITORIZAÇÃO	9
5. MELHORIA CONTÍNUA.....	9
6. CONCLUSÃO.....	10
7. ANEXO	7

1. Enquadramento

As boas práticas de conduta têm tido um lugar de destaque no contexto nacional e internacional, na sequência de inúmeros casos de corrupção ou similares em contexto político, desportivo ou empresarial. Neste sentido, em 2021, foi definida e aprovada a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024 (ENCC).

A estratégia e as prioridades inerentes à visão nacional de prevenção de corrupção encontram-se refletidas no atual Decreto-Lei n.º 109-E/2021 publicado a 9 de dezembro de 2021, instituindo o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

O RGPC prevê que as empresas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais colaboradores, e as sucursais em território nacional de empresas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais colaboradores, adotem e implementem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e comunicação para a integridade, um canal de denúncias interno e um Responsável pelo Cumprimento Normativo.

O Grup Mediapro Portugal está empenhado em aplicar os mais elevados padrões de ética e integridade nas suas normas de conduta internas. Para o efeito e de acordo com o estatuído no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a Media-Luso e a Wisdom Tele Vision, por de ora em diante entidades obrigadas, estabeleceram um Programa de Cumprimento Normativo, dentro do Programa de *Compliance*, de modo a assegurar a realização de todas as iniciativas necessárias ao cumprimento do RGPC.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dá resposta às exigências do RGPC, como resultado de uma análise das atividades das duas entidades, identificando e classificando os eventos de risco que podem expor o Grupo a atos de corrupção e infrações conexas, bem como os controlos existentes para mitigar esses riscos

No seguimento da apresentação do PPR, cumpre à Media-Luso e à Wisdom Tele Vision elaborar o Relatório de Avaliação Anual de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, onde se avalia o estado de implementação das medidas de mitigação identificadas e o consequente impacto dessas medidas nos vários eventos de risco.

2. Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

No âmbito do PPR, conforme disposto no artigo 6º do RGPC, a Media-Luso e Wisdom Tele Vision identificaram 48 eventos de risco, distribuídos por várias áreas, que levaram à valoração de 79 riscos e eventos de riscos de corrupção e infrações conexas. Esta classificação foi determinada com base numa matriz de risco que avalia tanto a probabilidade de ocorrência (P) quanto o impacto (I) do evento de risco. A combinação destes fatores resulta no nível de risco (NR) final, utilizando-se a seguinte escala para integrar ambas as variáveis:

		Nível de Risco			
Impacto	Muito Alto	M	A	MA	G
	Alto	B	A	MA	MA
	Médio	B	M	A	A
	Baixo	MB	B	B	M
		Probabilidade			
		Baixa	Média	Alta	Muito Alta

Figura 1 – Heatmap de Risco

À data da elaboração do PPR, a Mediapro tinha já implementado um programa de Compliance maduro, com um mapa de riscos anticorrupção que a Área de Compliance monitoriza e gere. Àquela data, para o mapa de riscos de corrupção, a Mediapro tinha já plenamente implementadas 40 medidas de mitigação de riscos e/ou controlos. Todas estas medidas e controlos estão 100% aplicados e implementados aos eventos do mapa de riscos de corrupção da Media-Luso e da Wisdom Tele Vision.

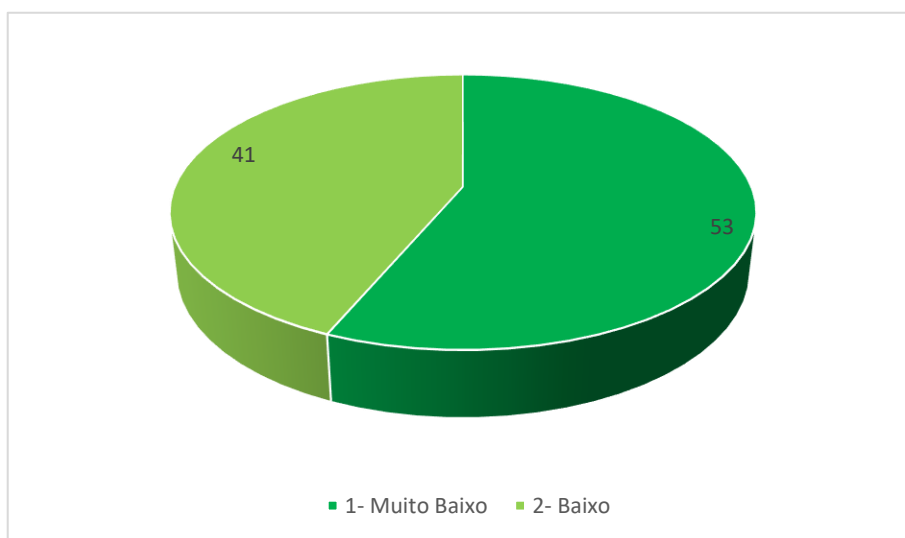
Tal como decorreu no ano transato mantiveram-se os **48 eventos de risco identificados no Plano de Prevenção da Corrupção**. No entanto, e tal como no ano passado, manteve-se a distribuição de riscos, tendo sido **valorados um total de 94 eventos de risco**.

Foi também feita uma análise detalhada das medidas de mitigação e controlos já implementados. Desta análise resultou a revisão da planificação de implementação e gestão de novas medidas de mitigação de riscos para as duas empresas envolvidas, identificadas no Capítulo 3 do presente documento.

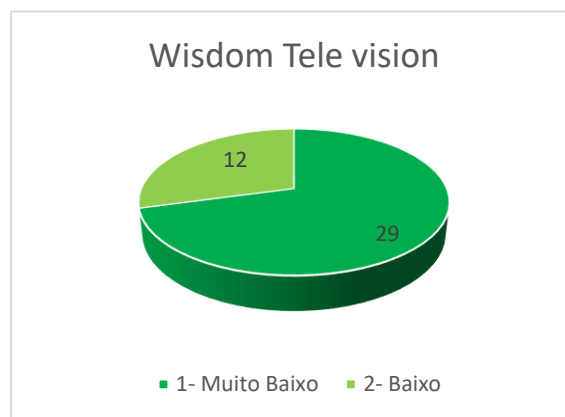
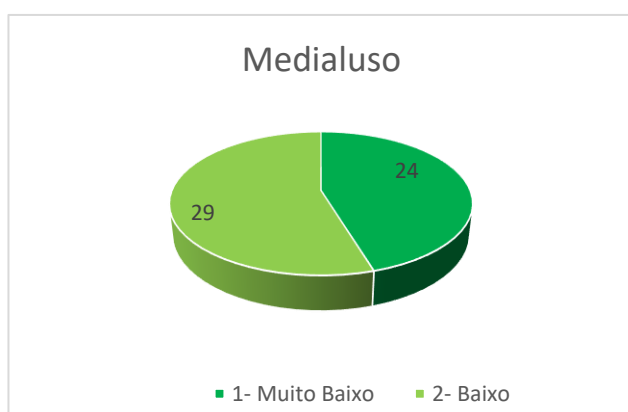
Com estes dados, procedeu-se à reavaliação das probabilidades e impactos associados aos eventos de risco ora identificados, apurando-se o nível de risco inerente e residual de cada um dos eventos valorados. Este processo de reavaliação foi conduzido de forma minuciosa, utilizando uma abordagem que incluiu **sessões de alinhamento entre a Área de Compliance e as respetivas áreas em análise**.

Como resultado desta avaliação, foi concluído que os **94** eventos de risco identificados **se mantiveram nos níveis "Baixo" e "Muito Baixo"**, demonstrando a eficácia do Programa de *Compliance* da Mediapro, considerando que se encontram dentro do limite de risco aceite pela organização.

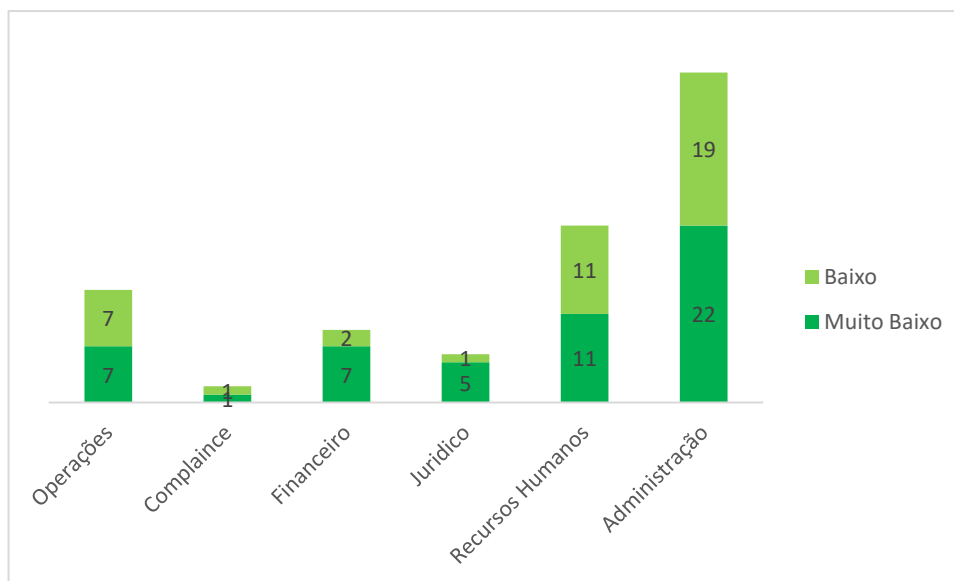
Os resultados agregados derivados das análises de risco de corrupção delineadas no PPR foram os seguintes:



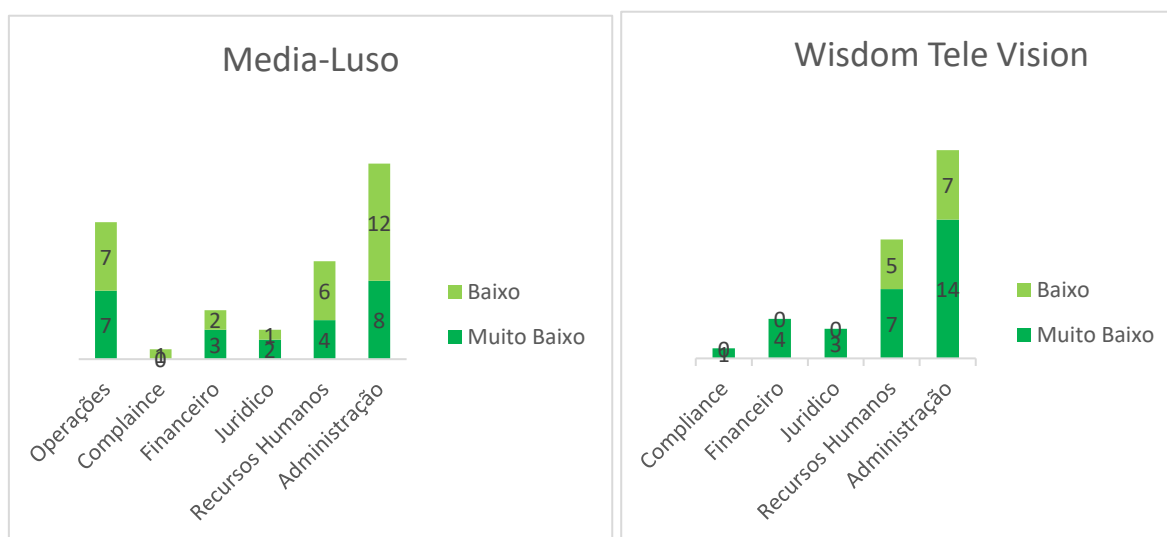
Relativamente à análise por entidade os níveis de risco relativamente a cada uma das entidades obrigadas reflete-se no seguinte:



Analisando os dados por áreas os riscos, de modo agregado, encontram-se distribuídos do seguinte modo:



Relativamente à análise por entidade os níveis de risco relativamente a cada uma das entidades obrigadas reflete-se no seguinte:



2.1. Metodologia de avaliação das medidas de controlo

Com o propósito estabelecido, a avaliação anual da implementação das medidas corretivas e preventivas afetas aos eventos de risco identificados foi concretizada através de sessões de alinhamento entre a Área de Compliance e as respetivas áreas em análise para avaliar o estado de implementação das medidas de mitigação previamente estabelecidas.

Para tal, foram criadas 3 categorias de classificação quanto ao estado de implementação das medidas de mitigação. Dessa forma, as medidas corretivas e preventivas foram caracterizadas do seguinte modo:

- **Sim:** A medida está plenamente implementada;
- **Em curso:** A implementação está em curso/por concluir;
- **Não:** A medida ainda não está em processo de implementação.

Das medidas de controlo a implementar identificadas no PPR encontram-se na presente data e desde a última avaliação implementadas **12** novas medidas de mitigação. Adicionalmente, **4** medidas de mitigação encontram-se em fase de implementação, e **2** medidas de mitigação encontram-se ainda por implementar até à data prevista.

Em anexo (Anexo A), consta a avaliação do estado de implementação de cada medida de mitigação definida aquando da avaliação dos riscos para o desenvolvimento do PPR.

Quanto às medidas preventivas e corretivas cuja implementação ainda não foi iniciada, foram identificados constrangimentos ao nível de priorização de implementação e necessidade de gestão de recursos, dado o número de medidas a implementar pelas áreas em causa.

3. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

a. Plano de Formação

No ano de 2025 foi cumprido na sua totalidade o Plano de Formações estabelecido, tendo sido levadas a cabo 6 ações de formação, 5 das ações de formação foram feitas de forma presencial, entende-se por presencial as ações de formação ministradas presencialmente ou através de videoconferência ou meios telemáticos¹ e 1 das formações através de meios assíncronos.²

Face o exposto, no decurso do ano de 2025 foram ministradas ou disponibilizadas as seguintes ações de formação:

1. Procedimento de Devida Diligência – Grup Mediapro

A formação teve como objetivo apresentar os procedimentos e normativos internos relativos a devidas diligências de terceiros, nomeadamente os casos em que é obrigatória a realização de devidas diligências, os procedimentos a ter em conta na realização do e ainda os critérios de risco avaliados no momento da avaliação e/ou verificação do terceiro. A presente formação foi realizada em modo presencial, teve a carga horária de 1 hora e foi ministrada pela Responsável de Cumprimento Normativo.

A mencionada formação foi feita com base num ponto expositivo, na qual se apresenta o quadro normativo interno e legal e um quadro comportamental, no qual são apresentadas as

¹ Nomeadamente através das Ferramentas informáticas Microsoft Teams e/ou Google Talks.

² Entende-se por meio assíncrono a plataforma intragrupo Mediapro Academy, onde são disponibilizadas várias formações para todos os colaboradores do Grup Mediapro.

normas de atuação que devem ser seguidos pelos destinatários da formação. Considera-se que a mencionada formação foi eficaz e como tendo cumprido o seu objetivo.

2. Como me protegem os procedimentos internos

A formação teve como principais destinatários os colaboradores que desempenham funções no departamento financeiro. A formação teve como objetivo apresentar aos mencionados os processos e procedimentos inerentes à sua função que teriam impacto direto na prevenção de crimes de corrupção e infrações conexas, nomeadamente, procedimentos relativos a avaliação de terceiros (Devidas Diligências), procedimentos de abertura de clientes e/ou fornecedores, políticas de compras e prevenção de fraude. A formação foi realizada em modo presencial, teve a carga horária de 1h30 minutos e foi ministrada pela Responsável de Cumprimento Normativo.

A mencionada formação foi feita com base em um ponto expositivo, na qual se apresentou o quadro normativo interno e legal e um quadro comportamental, no qual foram apresentadas as normas de atuação que deveriam ser seguidas pelos destinatários, a formação teve ainda uma componente prática, nomeadamente com a apresentação de casos práticos. Considera-se que a mencionada formação foi eficaz e como tendo cumprido o seu objetivo.

3. Compliance em Portugal – O RGPC

A formação teve como destinatários os membros de alta direção das empresas que integram a Mediapro Portugal SGPS, as entidades obrigadas estão integradas no perímetro de consolidação da mencionada empresa, tal como descrito e melhor demonstrado no PPR. A mencionada formação teve como objetivo elucidar a alta direção do Regime Geral de Prevenção de Corrupção Português, nomeadamente, temáticas relativas ao PPR, bem como aos demais elementos do Programa de Cumprimento Normativo. A formação foi realizada em modo presencial, teve a carga horária de 30 minutos e foi ministrada pelo Responsável de Cumprimento Normativo.

A mencionada formação foi feita com base em um ponto expositivo, na qual se apresentou o quadro normativo interno e legal e um quadro comportamental, no qual foram apresentadas as normas de atuação que deveriam ser seguidas pelos destinatários, a formação teve ainda uma componente prática, nomeadamente com a apresentação de casos práticos. Considera-se que a mencionada formação foi eficaz e como tendo cumprido o seu objetivo.

4. Introdução de Compliance Portugal

A formação faz parte do processo de *onboarding* de novos colaboradores. A mesma tem por objetivo introduzir os novos colaboradores do Grup Mediapro em Portugal ao Programa de Cumprimento Normativo, nomeadamente as políticas internas e legislação aplicável à prevenção de Corrupção e infrações conexas, código de ética, normativos internos relativos a conflitos de interesse, aceitação de ofertas e contacto com o sector publico, e ainda os procedimentos a aplicar no caso de verificação de entidades terceiras (Devidas Diligências). A presente formação foi realizada em modo presencial, teve a carga horária de 1:30 hora e foi ministrada pelo Responsável de Cumprimento Normativo.

A mencionada formação foi feita com base em um ponto expositivo, na qual se apresentou o quadro normativo interno e legal e um quadro comportamental, no qual foram apresentadas as normas de atuação que deveriam ser seguidas pelos destinatários, a formação teve ainda uma componente prática, nomeadamente com a apresentação de casos práticos. No final da Formação os destinatários foram ainda submetidos a uma prova de conhecimentos, tendo os mesmos obtido aprovação. Considera-se que a mencionada formação foi eficaz e como tendo cumprido o seu objetivo.

5. Introdução de Compliance Portugal – Colaboradores com mais antiguidade

A formação teve como destinatários os colaboradores do Grup Mediapro com mais antiguidade, nomeadamente aqueles que não receberam formação em Compliance após a entrada em vigor do Decreto-Lei 109-E/2021. O conteúdo da formação é idêntico ao conteúdo e ao método de formação indicado no parágrafo anterior, para onde o detalhe se remete. A presente formação foi realizada em modo presencial, teve a carga horária de 1:30 hora e foi ministrada pelo Responsável de Cumprimento Normativo.

A mencionada formação foi feita com base em um ponto expositivo, na qual se apresentou o quadro normativo interno e legal e um quadro comportamental, no qual foram apresentadas as normas de atuação que deveriam ser seguidas pelos destinatários, a formação teve ainda uma componente prática, nomeadamente com a apresentação de casos práticos. No final da Formação os destinatários foram ainda submetidos a uma prova de conhecimentos, tendo os mesmos obtido aprovação. Pelo exposto considera-se que a mencionada formação foi eficaz e como tendo cumprido o seu objetivo.

6. Conceitos Básicos de Compliance

No Fórum Mediapro é disponibilizado o curso de conceitos básicos de Compliance. o mencionado curso é transversal a todo o Grup Mediapro. O mencionado curso estabelece conceitos básicos de Compliance, nomeadamente procedimentos anticorrupção, conflitos de interesse, devida diligência entre outros. Na mencionada formação são apresentados casos práticos nos quais se explica como se deverá comportar o destinatário caso esteja na presença desse evento. A presente formação é transversal a todo o Grup Mediapro, e aplica-se diretamente a todos os trabalhadores das entidades obrigadas. A formação tem uma duração aproximada de 1h.

Após revisão dos resultados considera-se eficaz a mencionada ação de formação.

b. Canal de Reporte e Código de Ética

O Grup Mediapro dispõe de acordo com o Decreto-Lei 109-E/2021 de um Canal de Reporte e de um Código de Ética.

O Canal de Reporte garante, a assim nos termos da Lei 93/2021, que qualquer sujeito considerado denunciante, para os efeitos da mencionada lei, poderá efetuar qualquer denuncia, relativamente à prática ou suspeita de prática de um crime de corrupção ou infração conexas, de forma anónima junto do mencionado canal.

O Código de Ética é o normativo interno no qual estão estabelecidos os princípios éticos a seguir por todos os colaboradores do Grup Mediapro, ou por todos os sujeitos que nos termos do mencionado código a ele se obrigam, e ainda as normas de conduta e atuação que devem ser seguidas por aqueles.

No decurso do ano de 2025, e de acordo com os reportes feitos ao MENAC (Mecanismo Nacional de Anticorrupção) não existiram quaisquer evidências de violação do Código de Ética, nem tão pouco se verificou qualquer incidente no Canal de Reporte (entenda-se não se verificou qualquer denuncia recebida no Canal de Reporte que tivesse como origem nenhuma das entidades obrigadas e, por maioria de razão, não existiu por isso qualquer evidência de funcionamento irregular do Canal de Reporte).

4. MONITORIZAÇÃO

A monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como do Programa de Cumprimento Normativo das entidades obrigadas é assegurado de forma contínua.

Dando cumprimento à Recomendação 7/2024 do MENAC as entidades obrigadas Media Luso e WTVision efetuaram no ano de 2025 os reportes recomendados na mencionada recomendação.

Esclareça-se ainda que a Recomendação 7/2024 do MENAC foi substituída pela Recomendação 1/2026. A Recomendação 1/2026 mantém a recomendação de reporte ao MENAC de qualquer irregularidade detetada no Programa de Cumprimento Normativo, no entanto estabelece que a periodicidade do dever de reporte deve ser determinada pelas próprias entidades obrigadas. Face ao exposto, determinaram as entidades obrigadas (Media Luso e Wisdom Tele Vision) que a periodicidade de reporte de irregularidades no Programa de Cumprimento Normativo ao MENAC deveria ser trimestral. Mais se esclarece que à data do presente relatório foi feito o reporte da Recomendação 1/2026 com referência ao primeiro trimestre de 2026.

Mais se refira que até a presente data, e tal como resultado dos reportes supramencionados, não foi detetada qualquer evidência de incumprimento e/ou falha do Plano de Cumprimento Normativo.

5. Melhoria Contínua

A Mediapro reconhece a importância crucial de manter um ambiente de negócios ético e transparente. Assim, a organização tem dedicado recursos substanciais para **atualizar e aprimorar constantemente o seu programa de ética e cumprimento**. Este compromisso reflete não só a eficácia do seu Programa de Cumprimento Normativo, mas também a determinação em garantir um elevado padrão de conformidade com as regulamentações anticorrupção, a ética e as boas práticas internacionais, fortalecendo a confiança dos seus *stakeholders* e protegendo a reputação da empresa.

Durante o período vigente mantiveram-se as medidas de mitigação de riscos e controlos inicialmente implementados e foram robustecidos os seguintes controlos:

- **Revisão** recorrente da avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas;
- **Revisão dos Mapas de Riscos Penais**;
- **Revisão** recorrente da lista de países bloqueados em SAP, de acordo com o regime de sanções internacionais (EU, USA e UK);
- **Revisão das medidas de mitigação e de controlos** aplicáveis aos eventos de Risco.
- **Realização de comunicações** como destinatários os colaboradores das entidades obrigadas de forma a melhorar a consciencialização dos mesmos relativamente à aplicação e às várias componente do Programa de Cumprimento Normativo.

Estas iniciativas demonstram o compromisso com a melhoria e a excelência, garantindo que os padrões de conformidade e integridade empresarial permaneçam no mais alto nível.

6. Conclusão

A avaliação anual dos riscos, e das respetivas medidas de mitigação, em conformidade com o estipulado no artigo 6.º do RGPC, assume importância extrema na garantia de uma correta abordagem aos riscos de corrupção e infrações conexas e sobretudo no regular funcionamento do Programa de Cumprimento Normativo.

Na esteira do que tem sido o seu compromisso ético ao longo dos últimos anos, a Media-Luso e a Wisdom Tele Vision continuarão comprometidas com a melhoria continua do seu programa de ética e *compliance*. Como tal, alocarão esforços e recursos para garantir a implementação plena de todas as medidas corretivas e preventivas planeadas e identificadas no PPR até ao final da sua vigência.

Pelo exposto e na medida que não existem indícios do conhecimento do Responsável pelo Cumprimento Normativo de qualquer violação ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, nem ao Programa de Cumprimento Normativo, é emitido o presente relatório o qual é assinado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, mediante parecer prévio favorável dos dirigentes das instituições, assim nos termos da Recomendação n.º 9/2024 do MENAC.

Venda do Pinheiro, 30/04/2025,

O Responsável pelo Cumprimento Normativo
(Anibal José Proença Domingos)

7. Anexo

Tabela 1 - Medidas Preventivas / Corretivas Media-Luso

Media-Luso		
Medidas Preventivas / Corretivas	A medida está adotada	Grau de Implementação (%)
Sistema de gestão de dados mestre dos colaboradores e processamento salarial	Sim	100%
Implementação de uma plataforma de <i>e-learning</i>	Sim	100%
Guia prático de Formação	Sim	100%
Procedimento de Gestão de Conflitos de Interesses	Sim	100%
Automatização e standartização do cálculo do nível de risco no processo de devida diligência	Sim	100%
Bloqueio automático de emissão de ordens de compra a fornecedores que ultrapassem o valor anual estabelecido	Em curso	50%
Plataforma de gestão de contratos	Em curso	40%
Política de recrutamento	Sim	100%
Política de ajuda de custos	Não	-

Tabela 2 - Medidas Preventivas / Corretivas Wisdom Tele Vision

Wisdom Tele Vision		
Medidas Preventivas / Corretivas	A medida está adotada	Grau de Implementação (%)
Sistema de gestão de dados mestre dos colaboradores e processamento salarial	Sim	100%
Implementação de uma plataforma de <i>e-learning</i>	Sim	100%
Procedimento de Assiduidade	Sim	100%
Procedimento de Gestão de Ausências	Sim	100%
Política de avaliação de desempenho	Em curso	80%
Programa de avaliação de desempenho e progressão de carreira	Em curso	95%
Procedimento de Gestão de Conflito de Interesses	Sim	100%
Automatização e standartização do cálculo do nível de risco no processo de devida diligência	Sim	100%
Bloqueio automático de emissão de ordens de compra a fornecedores que ultrapassem o valor anual estabelecido	Em curso	50%

Wisdom Tele Vision		
Medidas Preventivas / Corretivas	A medida está adotada	Grau de Implementação (%)
Plataforma de gestão de contratos	Em curso	40%
Política de seleção de entidades beneficiárias	Não	-